



MUNICIPIO DE MARILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003754/2018
Data 05/09/2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001408/2018 .
 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 195.486,78 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000062	000404.0412100022.010 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3502002	2.212,78
0000077	000505.0412200022.012 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3000000	25.000,00
0000138	000808.0412200022.029 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAE: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3000000	93.500,00
0000153	000808.0412200032.031 33903900000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3000000	5.765,00
0000174	000808.1545100103.009 44905100000	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO OBRAS E INSTALAÇÕES	3999000	32.400,00
0000256	001111.1236100042.074 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3605000	13.519,00
0000318	001212.2012200032.088 33903900000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3000000	9.290,00
0000385	001313.2781200052.098 44905200000	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1501001	13.800,00
TOTAL:				195.486,78

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Excesso de Arrecadação: R\$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais)
 Superávit Financeiro: R\$ 181.686,78 (cento e oitenta e um mil seiscientos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 05 setembro de 2018.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 05/09/2018



 Gilmar Passamani Pereira
 Gerente Atendimento ao
 Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 05/09/2018

 SERVIDOR



 Laudiene Maria Caliman
 Assessora Legislativa